



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1051/2018.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF à fl. 11, determino o sobrestamento dos autos, neste gabinete, para reanálise assim que houver disponibilidade orçamentária e financeira. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1101/2018.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 6, remetam-se os presentes autos e o Proc. SAJMP nº 02.2018.00001104-5 à 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1325/2018.

Interessado: Comissão de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF à fl. 18, determino o sobrestamento dos autos, neste gabinete, para reanálise assim que houver disponibilidade orçamentária e financeira. Remeta-se cópia às Comissões instituídas através das Portarias PGJ nºs 720/2017 e 724/2017 para as medidas necessárias ao atendimento das demandas constantes no relatório preliminar do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Proc: 1521/2018.

Interessado: Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo. Remeta-se cópia dos autos à Assessoria de Cerimonial desta Procuradoria Geral de Justiça. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1539/2018.

Interessado: Procon/AL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos aos Coordenadores do Núcleo de Defesa do Consumidor e do Núcleo da Infância e Juventude do CAOP/MP.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 18 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5165/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Vara de Família, Órgão e Sucessões de Itapemirim/ES.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2680/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 3106/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica.

Proc: 3817/2017.  
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG.

Proc: 4290/2017.  
Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação da interessada à fl. 6, arquite-se.

Proc: 283/2018.  
Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1143/2018.  
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1406/2018.  
Interessado: Francine Canuto Barros Cavalcante.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Remeta-se cópia à Coordenação das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios para se manifestar.

Proc: 1431/2018.  
Interessado: Dr. João Batista Santos Filho, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação da DG, juntada à fl. 7, cientifique-se o interessado. Em seguida, evoluam os autos para à DG.

Proc: 1494/2018.  
Interessado: Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1512/2018.  
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações.  
Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 229, de 15 de maio de 2018, arquite-se.

Proc: 1528/2018.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1533/2018.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1534/2018.  
Interessado: Direção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1535/2018.  
Interessado: Direção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1547/2018.  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1570/2018.  
Interessado: Diretoria de Comunicação Social.  
Assunto: Requerimento de passagens aéreas.  
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1588/2018.  
Interessado: Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1594/2018.  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Comissão Gestora do SAJ/MP, com remessa de traslado à Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de maio de 2018.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA DG Nº 34/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor substituto dos serviços prestados pelas concessionárias públicas CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas e Eletrobras Distribuição Alagoas.

Maceió, 17 de maio de 2018

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

PORTARIA ESMP/AL nº 28 DE 09 DE MAIO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ELIA KATHERYNE ALBUQUERQUE CRUZ SILVA, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Junqueiro, a partir de 09/05/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 7ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, justificadamente, por encontrarem-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Presidente.

Maceió, 18 de maio de 2018.

Sérgio Jucá  
Subprocurador-Geral Judicial  
Presidente da sessão

---

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

---

PORTARIA CGMP/AL Nº 008/2018  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público; Considerando representação noticiando hipotético descumprimento de dever funcional por parte de Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público obedecer aos prazos processuais, bem como tratar com urbanidade os magistrados, as partes, as testemunhas e os funcionários e auxiliares da justiça, nos termos do art. 43, IV e IX, da Lei nº8625/93, cuja redação é repetida no art. 72, IV e IX, da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 43, IV e IX, da Lei nº8625/93, cuja redação é repetida no art. 72, IV e IX, da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 18 de maio de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

## Conselho Superior do Ministério Público

### MINUTA DA ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 13ª Reunião Ordinária de 2018. Os Conselheiros Sérgio Jucá, Lean Araújo e Luiz Medeiros solicitaram que fossem realizadas algumas alterações na ata em questão, sendo acatadas pelos demais Conselheiros presentes. Ata da 13ª Reunião Ordinária aprovada com as manifestações e adendos apresentados. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 02.2016.0000163-87. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Comunicação de instauração de IC; 2. Cadastro nº: 05.2018.0000049-00. Referente ao processo nº: 09.2018.0000006-81. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; 3. Cadastro nº: 02.2018.0000154-08. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Comunicação de instauração de IC; 4. Cadastro nº: 02.2018.0000206-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP de ICP; 5. Cadastro nº: 02.2018.0000206-55. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP de ICP; 6. Cadastro nº: 02.2018.0000206-77. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP; 7. Cadastro nº: 02.2018.0000206-99. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP; 8. Cadastro nº: 02.2018.0000207-88. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC; 9. Cadastro nº: 02.2018.0000208-88. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP; 10. Cadastro nº: 02.2018.0000208-99. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Comunica a instauração de Procedimento Administrativo; 11. Cadastro nº: 02.2018.0000209-44. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunica instauração de Procedimento Preparatório; 12. Cadastro nº: 05.2018.0000239-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Poluição; 13. Cadastro nº: 05.2018.0000240-29. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-77. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio; 14. Cadastro nº: 05.2018.0000240-51. Referente ao processo nº: 06.2017.0000098-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 15. Cadastro nº: 02.2018.0000212-10. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunica instauração de IC; 16. Cadastro nº: 05.2018.0000244-18. Referente ao processo nº: 09.2018.0000036-01. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 17. Cadastro nº: 05.2018.0000244-29. Referente ao processo nº: 09.2018.0000035-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 18. Cadastro nº: 05.2018.0000244-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000035-90. Origem:

1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 19. Cadastro nº: 05.2018.0000244-40. Referente ao processo nº: 09.2018.0000035-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 20. Cadastro nº: 05.2018.0000245-51. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados; 21. Cadastro nº: 05.2018.0000247-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-23. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 22. Cadastro nº: 05.2018.0000247-62. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-01. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Fornecimento de Medicamentos; 23. Cadastro nº: 05.2018.0000248-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-34. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Fornecimento de Medicamentos; 24. Cadastro nº: 05.2018.0000248-84. Referente ao processo nº: 06.2018.0000019-36. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento; 25. Cadastro nº: 05.2018.0000248-95. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-45. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Fornecimento de Medicamentos; 26. Cadastro nº: 05.2018.0000249-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-78. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Financiamento do SUS; 27. Cadastro nº: 05.2018.0000249-40. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-89. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Financiamento do SUS; 28. Cadastro nº: 05.2018.0000249-51. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-90. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Financiamento do SUS; 29. Cadastro nº: 05.2018.0000251-72. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-70. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna; 30. Cadastro nº: 05.2018.0000252-17. Referente ao processo nº: 06.2017.00000114-63. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental; 31. Cadastro nº: 05.2018.0000252-50. Referente ao processo nº: 06.2016.0000008-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação; 32. Cadastro nº: 05.2018.0000252-61. Referente ao processo nº: 06.2018.0000013-36. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 33. Cadastro nº: 05.2018.0000254-28. Referente ao processo nº: 06.2017.0000041-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 34. Cadastro nº: 05.2018.0000254-61. Referente ao processo nº: 06.2018.0000017-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 35. Cadastro nº: 05.2018.0000254-72. Referente ao processo nº: 06.2018.0000047-99. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Edital. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Ato contínuo, no momento das comunicações, o Presidente tratou da convocação de candidatos aprovados no Concurso para Promotor de Justiça e de reunião que será realizada, às 11h do mesmo dia, para escolha das Promotorias de Justiça. O Presidente convidou os interessados a estarem presentes. Considerando a presença de alguns candidatos aprovados na sala dos Órgãos Colegiados, o Conselheiro Lean os cumprimentou, destacando a importância da aquisição para o Quadro do Ministério Público de Alagoas, reforçando que acontecerá evento que versará a atuação da Corregedoria Geral do Ministério Público, estágio probatório, dentre outros pontos. O Conselheiro Geraldo pôs em destaque a 6ª Reunião do Colégio de Procuradores, que acontecerá no dia seguinte, em Arapiraca, onde será realizada entrega das modernizações efetivadas no prédio-sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca, convidando os Promotores de Justiça novatos. Saudou o neo Promotor de Justiça filho de Jurandir Vieira Leite, um dos grandes jogadores de futebol do Estado de Alagoas. Convidou para amanhã serem realizadas visitas às instalações das empresas: Asa Branca e Grupo Coringa. O Conselheiro Márcio Roberto destacou que os Srs. Hipólito e José Alexandre são empresários da maior envergadura, homens de bem. Agradecendo ao Conselheiro Geraldo Magela pelos convites. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Conselheiro

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Conselheiro

Walber José Valente de Lima  
Conselheiro

Lean Antônio Ferreira Araújo  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

**Promotorias de Justiça**PORTARIA INSTAURADORA Nº 007/2018  
INQUÉRITO CIVIL

MATÉRIA: Ambiental  
REPRESENTANTE: ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS  
Número SAJMP:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, apresentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129, II e VI, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 22 da Lei nº 8.429/92, no art. 149, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas) e art. 2º, §7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO o artigo 196 da Carta Magna, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO ser direito básico do Consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”. (art. 6º do CDC);

CONSIDERANDO que o relatório de visita técnica do matadouro municipal de Quebrangulo, realizada pela ADEAL em 14 de julho de 2017, constatou uma série de irregularidades que põem em risco tanto a saúde dos consumidores como o meio ambiente;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Quebrangulo a adoção de medidas para a regularização da situação;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a omissão em tomar providências emergenciais é passível de apuração na esfera cível, administrativa e, até mesmo, criminal;

CONSIDERANDO que, diante do que foi averiguado, o Matadouro Público de Quebrangulo não tem a mínima condição de funcionar, e que a omissão em tomar medidas emergenciais pode comprometer, ainda mais, a saúde e a vida das pessoas que consomem carnes provenientes daquele local;

RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 007/2018, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Notificar o investigado, Prefeito do Município de Quebrangulo MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Encaminhe-se ao Prefeito de Quebrangulo, na pessoa de seu gestor, Recomendação pela desativação do Matadouro Municipal de Quebrangulo até que os vícios expostos no relatório da ADEAL sejam sanados.

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 15 de maio de 2018.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2018

MATÉRIA: Abastecimento de Água e Tratamento do Esgoto Sanitário no Povoado Rua Nova no Município de Quebrangulo  
REPRESENTANTE: João Tenório de Albuquerque  
Número SAJMP:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO o abaixo assinado dos moradores do Povoado Rua Nova, pertencente ao Município de Quebrangulo, relatando a ausência de abastecimento de água potável e de tratamento do esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo é o responsável constitucional pelo abastecimento de água e pelo tratamento do esgoto sanitário, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1842/RJ, por se tratar de interesse local

CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo em procedimento anterior relatou que o citado povoado possuía tratamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para o esclarecimento do fato;

RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 008/2018, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Notificar o investigado, Prefeito do Município de Quebrangulo, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Oficie-se à Prefeitura de Quebrangulo, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, que informe a situação do abastecimento de água e de tratamento de esgoto no Povoado Rua Nova, inclusive com fotos dos equipamentos utilizados na prestação do serviço público.

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 16 de maio de 2018.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes  
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2018.00000497-7

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, regularização urbanística (Lei n.º 6.766/79) do loteamento denominado “Capim Açú”, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

IV) Observando-se a falta de informações no presente feito sobre a regularidade urbanística/ambiental do loteamento denominado “Capim Açú” e o teor da Ação Penal n.º 0000313-08.2012 (fls. 46 e seguintes), diante, também, do dever da Municipalidade de fiscalização e reparação do dano urbanístico, determino a expedição de ofício ao Município de Coqueiro Seco para que traga aos autos laudo pormenorizado sobre a regularização urbanística do loteamento denominado “Capim Açú”, dispondo especificadamente sobre o cumprimento da legislação de regência (Lei n.º 6.766/79 e demais).

Santa Luzia do Norte, 15/05/2018

LUCAS S. J. CARNEIRO  
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2018.00000497-7 - Portaria de IC